



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº151, DE 7 DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Reestabelecimento dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira e Estabelece o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o CNMP no Exercício Financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 525, de 4 de dezembro de 2015 e o PLN nº 5/2015, convertido na Lei nº 13.199 de 3 de dezembro de 2015, que alterou a LDO-2015, reduzindo a meta de resultado primário para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade, RESOLVE:

Art. 1º Ficam contidos, conforme o Anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenho de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNMP-PRESI Nº 147, de 26 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 227, Seção 1, Págs. 103 e 104, de 27 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I
59.000 – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REDUÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHOS

59101- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR
03.032.2100.8010.0001 – Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros.	3.3.90.00	100	1.220.009
TOTAL			1.220.009

ANEXO II
59.000 – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL – 2015
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

R\$ 1,00		
MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL
ATÉ DEZEMBRO	43.295.192	44.727.133

Nota: Esta programação não inclui recursos da fonte 150 e poderá sofrer alterações, em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação e recomposição de limitação de empenho e/ou créditos adicionais.